LEI Nº 3.319/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade Pronto Atendimento
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (DR 2.12 – Ficha Nova) ..... R$ 430.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 2.12 – Ficha Nova) ... R$ 180.000,00
Total ..... R$ 610.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária do BB, conta nº. 37.922-0 (SIASIH).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL